



SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.237 de 04 de agosto de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.237/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0016.253700	3.3.90.30	0.2.50	30.000,00		
	15.451.0016.253700	3.3.90.39	0.2.50		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 34.238 de 04 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.238/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR				AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E PESAS	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	4.126.0016.25 404	3.3.90.40	0.1.00	20.000,00		
	04.122.0016.250114	3.3.90.39	0.1.00		20.00,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 34.239 de 04 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.239/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.00	2.600.000,00	
	SUB-TOTAL			2.600.000,00	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	4.4.90.52	0.1.00		2.600.000,00
	SUB-TOTAL				2.600.000,00
	TOTAL GERAL			2.600.000,00	2.600.000,00

DECRETO Nº 34.240 de 04 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.240/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR	AG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	4.124.0016.25 137	3.3.90.39	0.1.00	17.600,00	
	SUB-TOTAL			17.600,00	
8 0003-EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300	3.3.90.39	0.1.00		17.600,00
	SUB-TOTAL				17.600,00
	TOTAL GERAL			17.600,00	17.600,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 04 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SISLEY ALMEIDA DOS SANTOS PITANGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente I, Grau 52, da Subgerência Administrativa da UPA Rodrigo Argolo, Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LORENA PHARAÔH OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RENATA CARVALHO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial Oswaldo Camargo, CAPS II, Tipo C2, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, BÁRBARA SANTANA E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TAINÁ SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, A3, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Ceasa I e II – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ISABELA DA CONCEIÇÃO MENEZES.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA Nº 06/ 2021**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/07/2021 a 10/08/2021, o servidor **PATRIC LOPES RODRIGUES**, matrícula 3135097, Chefe de Setor B, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenadoria Central de Controle desta Controladoria Geral do Município, durante o afastamento da titular CAMILA CARVALHO FONSECA, matrícula 3131473, por motivo de férias referente ao exercício de 2020.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

(Inscrição imobiliária nº 206.204-6)

Processo nº: 16737/2021

Interessado: MARIA NILZA DOS SANTOS BACELAR

(Inscrição imobiliária nº 343.562-8)

Processo nº: 16703/2021

Interessado: PAULO SOUZA COUTINHO

(Inscrição imobiliária nº 393.787-9)

Processo nº: 17168/2021

Interessado: VERA LUCIA CANDIDA DA SILVA GOMES

(Inscrição imobiliária nº 355.485-6)

Salvador, 04 de agosto de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 18008/2021

Interessado: ANDRE LUIZ SANTANA SALES

(Inscrição imobiliária nº 603.504-3)

Processo nº: 18154/2021

Interessado: CARLOS VINICIUS OLIVEIRA CONCEICAO

(Inscrição imobiliária nº 618.769-2)

Processo nº: 18004/2021

Interessado: JUCICLEIDE SAO PEDRO NERY

(Inscrição imobiliária nº 601.153-5)

Processo nº: 18123/2021

Interessado: PATRICIA SILVA MAIA

(Inscrição imobiliária nº 620.674-3)

Processo nº: 18061/2021

Interessado: REGINALDO SANTOS OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 631.460-0)

Processo nº: 18060/2021

Interessado: WASHINGTON LUIZ DE SANTANA

(Inscrição imobiliária nº 630.099-5)

Processo nº: 16755/2021

Interessado: ZENAIDE DE ARGOLLO GOMES DE SENA

(Inscrição imobiliária nº 564.121-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 18297/2021

Interessado: CLAUDIA SANTOS LISBOA

(Inscrição imobiliária nº 350.309-7)

Processo nº: 18064/2021

Interessado: DEBORA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO

(Inscrição imobiliária nº 350.045-4)

Processo nº: 17838/2021

Interessado: GABIRA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 539.356-6)

Processo nº: 16878/2021

Interessado: MARIA JOSE PEREIRA DE JESUS

(Inscrição imobiliária nº 447.319-1)

Processo nº: 18392/2021

Interessado: MARIA LUCIA DE ALMEIDA

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 14585/2021 (volumes 1 e 2)

Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Inscrição imobiliária nº 3.610-2)

Salvador, 04 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS

Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR DA BAHIA/ CNPJ 13.595.517/0001-12 REC2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A/ CNPJ 26.932.203/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	ASSOC. DE PESQ. E ENSINO SUPERIOR DA BAHIA: 003.428/001-66 REC 2017 EMP. E PART. S/A: 658.638/001-35
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.595.517/0001-12
CNPJ	HAMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 545.263.535-15 E OUTROS DE "NE LEGALIZAÇÃO CNPJ: 26.932.203/0001-00 E JOÃO FLOQUET AZEVEDO OAB/BA 12.419
PROCESSO N.	31668/2002 E 249418/2002
NFL	087642-U
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	TJLP. EM REEXAME NECESSÁRIO MANTENHO A DECISÃO EXARADA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL: ART. 76, CAPUT E §§1º E 2º; ART. 77; 223; 224; 226 DA LEI 4.279/90, CTRMS C/C A LEI 5.172/66, ARTS 112.

Salvador, 30 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERENTE	CICERO GONCALVES DE SENA NETO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	61.234-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.392.113/0001-21
PROCESSO Nº.	10.167/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA



EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE UM PARECER OPINATIVO ELABORADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO. PORTANTO, EM DESACORDO COMO AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14651 - PARTE 1 E 2 - AVALIAÇÕES DE BENS, O QUE FERE DISPOSITIVO LEGAL DA IN SEFAZ/DRM 19/2019 - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2020. NO VALOR DE R\$ 15.125.514,04, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVIERA (OAB/BA 16.356) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	393.098-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
PROCESSO Nº.	4.637/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FOI CONCEDIDO DO FDT - FATOR DE DIMENSÃO DO TERRENO IGUAL A 0,86, O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 14% - LEI Nº 9.306/2017 - O REQUERENTE NÃO ANEXO A PLANTA TOPOGRÁFICA, PORTANTO, LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO APESAR DE ESTÁ CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR, DEIXOU DE SER CONSIDERADO PELO SEMAP NA ANÁLISE DO MÉRITO. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 14.888.774,98, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EH BRINQUEDOS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS
CGA	537.541/002-37
CNPJ	22.278.802/0012-53
PROCESSO N.	12072/2021
T. I.	994.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 E ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	PLANETA FESTA IMBUI EIRELI- ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA - PROCURADORA
CGA	435.481/001-48
CNPJ	16.914.963/0001-30
PROCESSO N.	10689/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880223.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALDIR BALESTEIRO DA CRUZ JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	723.644-1
CPF DO CONTRIBUINTE	952.896.585-72
PROCESSO Nº.	4.495/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓ VEIO ATESTAR QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 240.918,83, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GERDAU AÇOS LONGOS S/A
REPRESENTANTES LEGAL	ÍSIS ARIANA MARIANO DE CASTRO (OAB/BA Nº 49.763) E SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA Nº 13.903)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	364.433-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.358.761/0005-92
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	62.301/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018. REVISÃO DO VALOR DO IPTU 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI CONCEDIDO O FAV IGUAL A 0,4491, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ELABORADA PELO SELAN, VIDE FOLHA 18 DOS AUTOS PROCESSO, COM FULCRO NA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2018, NO VALOR DE R\$ 4.419.832,68, QUE FOI REVISADO E AJUSTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ACIMA MENCIONADA. BASE DE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 (CTRMS) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GUSTAVO MENEZES DINIZ DA SILVA SEGUNDO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	723.667-0
CPF DO CONTRIBUINTE	784.154.115-53

PROCESSO N.º	4.500/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓ VEIO ATESTAR QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 270.235,56, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA
REPRESENTANTES LEGAL	ANDRE LUIZ SAMPAIO BORGES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12.612-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.740.175/0001-06
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	9.284/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, SEM EFEITO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 - ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS - VALOR VENAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 36.814.414,10, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ACOPLA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MARIA IRENE FRANCISCO CANOVAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	012.247-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.526.388/0001-73
PROCESSO N.º	4.630/2021
NL	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA-SE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E COM A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 8.216.881,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
REQUERENTE	O MESMO

CONTRIBUINTE	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 25.108)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	218.071-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	97.422.620/0001-50
PROCESSO N.º	11.255/2021
NFL	106.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL 106.2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 862.867,87 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.114-1
PROCESSO (S) N.º	5.935/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL

CONTRIBUINTE	IPTU/TRSD 2015
CONTRIBUINTE	RODRIGO SOUTO MONTEIRO DA SILVA
REQUERENTE	SÉRGIO GOÊS DE SANTANA - OAB 17.242 BA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	878.059-5
PROCESSO (S) N.º	17222/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
REQUERENTE	O MESMO



REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR OAB/BA 9.902
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.415-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	5.961/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 189.322,85, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017 (10.548/2017), JULGADO IMPROCEDENTE, CUJO RESULTADO ESTÁ SENDO REPLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.441-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	5.991/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.274.274,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.442-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	5.992/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.274.274,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 299-A, § 1º, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.460-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	6.010/2021

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 179.323,44, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL/AI	880058/2019
CONTRIBUINTE	TOTAL MOTOR CENTER LTDA- EPP
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO ANIBAL N. DE Q. FILHO - OAB/BA 25.313 E OUTROS
CPF/CNPJ	10.360.735/0001-80
CGA	305.481/0001-80
PROCESSO (S) Nº	28441/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	ISS/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, SOB OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007.

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA - OAB/BA 16.356 E OUTRO
PROCESSO Nº	6.149/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170744-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006. ATIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR OAB/BA 9.902
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.476-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	6.159/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 897.058,58, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR OAB/BA 9.902
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.477-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	6.161/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.782.992,42 , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR OAB/BA 9.902
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.433-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	6.183/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.050.243,20 , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GILSON DE SOUZA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	883.902-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	543.174.875-00
PROCESSO Nº.	6.445/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 294.671,03 , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR OAB/BA 9.902
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.436-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	6.185/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.449.559,07, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REQUERENTES	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58744
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	676958-6
PROCESSO Nº.	13.744/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019 DEVIDO LIMITE DA TRAVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 6.782,82, EM CONFORMIDADE COM A NL REFERENTE IPTU/TRSD 2019 E COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 19 E 20 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N.º 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.703-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	6.565/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 617.780,55, CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL MM LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	HENRIQUE CONTEVILLE VIANNA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	489.540-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	16.475.907/0001-47
PROCESSO N.º	4.635/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 - ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 2.235.304,16, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DIAS LINS MELO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478.747-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.517.681/0001-34
PROCESSO N.º	7.386/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 202.150,14, EM ACOPLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES- SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS OAB/BA 13.959
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	629.631-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.131.713/0001-70
PROCESSO N.º	7.626/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 45.668.669,29, EM ACOPLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES- SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL/AI	4016/2010
CONTRIBUINTE	HIDROCLEAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	EUGÊNIO MÁRCIO IMPROTA CARIA - OAB/BA 22.148
CPF/CNPJ	05.843.383/0001-83
PROCESSO (S) N.º	81668/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	ISS/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, SOB OS FUNDAMENTOS ELENCADOS PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007.

CONTRIBUINTE	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATA PREV
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR - OAB/PB 11.934 E OUTROS
CGA	008.666/001-66
CNPJ	42.422.253/0006-08
PROCESSO N.	64292/2012
NFL	3513.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS - RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS, CONSTANTES DO ITEM: 13, 21, DA LISTA DE SERVIÇOS - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL - RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS: 44, I E II, 45, 46, 47, I, III, 182 E 183 DA LEI 1.934/1966. FORAM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO: 107, VI, "A" DA LEI 1.934/66.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE ALMEIDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE ALMEIDA - SÓCIO
CGA	582.007/001-83
CNPJ	26.455.746/0001-83
PROCESSO N.	9781/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880205.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	CRECHE ESCOLA ELOHIM JIREH EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SILVA DE JESUS
CGA	512.135/001-04
CNPJ	21.447.410/0001-55
PROCESSO N.	15309/2021
T. I.	968.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 E ART. 17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART. 15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/08/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 16547-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.131-8
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10642-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.141-5
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N.º 421/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 334 a 340 do Processo 2021.04.12939P, resolve conceder aposentadoria a NOLAIR DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 3059590, Analista Fazendário, na área de qualificação de Analista Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA N.º 424/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 2021.04.12939P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada NOLAIR DIAS DOS SANTOS, Analista Fazendário, matrícula n.º 3059590, lotação da SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 26.416,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 952,48 - Adicional (33%) R\$ 314,32 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.606,61 - Gratificação de Produção (106,6112%) R\$ 1.015,45 - PDF (dec. 22.743/12) (1.276,3594%) R\$ 12.157,07 - Estabilidade Econômica Grau 58 (50%) R\$ 7.493,02 - Compl. Car. Comiss. (17%) R\$ 2.547,63 - Compl. Salarial (11%) R\$ 104,77 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 224,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**PORTARIA N.º 067/2021**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições e,

Considerando que cabe à administração Pública, nos termos do art.58, inciso III c/c art 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designando durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Calazans Alcantara, matrícula 3158534, em substituição a servidora Vanessa Carneiro Ribeiro, matrícula 3132088 para exercer a função de Gestor do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	LICITAÇÃO	FORNECEDOR
10/2020	275/2020	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020	RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 03 de agosto de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7074/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
146783-2021	CARLA SANTOS GONÇALVES	3154611	CARLA SANTOS GONÇALVES OLIVEIRA

Salvador, 04 de agosto de 2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000859	12603/21	NEICIVAL GOMES DOS SANTOS 791.087.685-87	R\$182.218,62	LIVIA KALID	04/08/2021
1147	7980/21	NICACIO LOPES DE OLIVEIRA BASTOS 052.270.825-02	R\$2.406,19	LIVIA KALID	04/08/2021
0145	9385/21	EDVALDO LUIZ CARVALHO DE FREITAS 183.293.495-00	R\$2.406,19	LIVIA KALID	04/08/2021
1114	12351/21	ROBSON EVANGELISTA DE BRITO 020.252.125-77	R\$29.154,98	LIVIA KALID	04/08/2021
704982	4951/21	H.S. VILELA EIRELI 13.048.976/0003-48	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021

Salvador, 04 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
605152	41184/18	GRACINALVA DOS SANTOS 789.827.745-72	R\$670,80	CAROLINE PRIMITIVO	03/08/2021
601061	53994/19	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA 97.422.620/0067-87	R\$3.000,00	CAROLINE PRIMITIVO	03/08/2021
607311	17850/19	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S.A 58.248.352/0008-17	R\$800,00	CAROLINE PRIMITIVO	03/08/2021
10756	4835/21	ROGERIO LIMA MENEZES 055.154.495-33	R\$1.094,21	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021
11307	4890/21	CASSIO DIOGO REIS DAS NEVES 050.421.265-62	R\$1.094,21	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021
11352	4866/21	RAMON CAMPOS SANTOS 049.129.275-97	R\$1.094,21	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021

Salvador, 04 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706077	5175/21	SUPER COSMÉTICOS LTDA 26.196.373/0001-73	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	03/08/2021
11380	8502/21	WELTON CARLOS COELHO SANTOS 019.523.175-92	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/08/2021
11378	8507/21	OSEAS ANTONIO LACERDA DOS SANTOS 783.830.565-91	R\$2.406,19	LIVIA KALID	04/08/2021
6221	12360/21	RENAN SILVA DOS SANTOS 788.268.295-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/08/2021
1200927	12672/21	RÓSALVA DA SILVA 823.501.085-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/08/2021
708067	10501/21	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA 02.212.937/0018-02	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/08/2021
706076	5172/21	SUPER COMESTÍCOS LTDA 26.196.373/0001-73	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	03/08/2021
706096	10221/21	THAIS DIAS GOMES 056.267.931-60	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/08/2021
708196	11489/21	MIRIAN DA SILVA BRITO 18.096.901/0002-75	R\$2.188,43	LIVIA KALID	03/08/2021
708194	10138/21	ESPETTO BA PRIME LTDA 36.504.592/0001-26	R\$2.406,19	LIVIA KALID	03/08/2021

Salvador, 04 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
601153	56024/18	IGREJA PRESBITERIANA DA ALIANÇA	01.250.633/0001-10	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	27/07/2021
606750	18636/19	TACIO SA PIRES CALDAS	030.821.765-93	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	27/07/2021

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
604909	21876/18	FATIMA CAMPOS DE OLIVEIRA	544.136.215-49	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	16/07/2021

Salvador, 04 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 107/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar de Nº 01/91 e tendo em vista o disposto no Art. 188, Art. 190, incisos I e II, combinado com os Arts. 193 e 200,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: DILMAR SACRAMENTO COPQUE - Matrícula nº 3087775; EDLANE LEAL DOS SANTOS - Matrícula nº 3090166; ALEX ALVES DE JESUS NUNES - Matrícula nº 3102558, como Membros Permanentes sob a Presidência do primeiro e em caso de impedimento, substituído pelo segundo. Como Membros Suplentes: JOSELITO DA SILVA CARDOSO, Matrícula nº 3102553, e ELIENE ROCHA SANTANA COSTA, Matrícula nº 3069584, objetivando a apuração de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER

Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 108/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/08/2021, o servidor **Gilmar Lessa Santos**, matrícula nº 3021860, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
108060/2021	MARCUS VINICIUS DE FIGUEIREDO SILVA	3º
107364/2021	CLAUDIA ADORNO SANTOS BARBOSA	4º
107318/2021	LAZARO XAVIER DA SILVA	4º
143958/2021	MARIA D'AJUDA TOLENTINO DA BOA MORTE	7º
98025/2021	LUIZ ALBERTO SILVA SANDE	3º
98045/2021	IZABEL CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	7º
103183/2021	ADAILTON LOPES GAZINEU	4º
104600/2021	SORAIA FANNI SILVA DE FIGUEIREDO	4º
105242/2021	NIVALDO ROCHA MOTA	9º
105354/2021	CLERISTON ANTONIO OLIVEIRA ANJOS	4º
105386/2021	EDIVALDO GONÇALVES DAS NEVES	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 31 de julho de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO

Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº
7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
127141/2021	MARIANA DINIZ GONÇALVES TANURE TELLES	3158214	MARIANA BAPTISTA DINIZ GONÇALVES

Salvador, 04 de agosto de 2021

RENAN BRAGA DO NASCIMENTO
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 101/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/08/2021, o servidor HEBERT DE ARAUJO LOPES, matrícula n.º 3158939, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSE MAURICIO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 3094686, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de agosto de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária**PORTARIA N.º 102/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/08/2021, o servidor MARCOS ADONAI VILASBOAS ROSA, matrícula n.º 3090689, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular NILTON CESAR DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 3070787, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de agosto de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N.º 126/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/08/2021, o servidor GEIBEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 3158820, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 01/06/2020, publicado no DOM nº 7699, de 24/06/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 16.482.0011.113800 - Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador**ANEXO A PORTARIA Nº 07/2021**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG. 1	
UNIDADE ORIGEM:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16.482.0011.113800	44.90.51	1.00	R\$ 474.660,00
TOTAL			R\$ 474.660,00

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 088/2021- PROC: 135260/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. PINTURA / ACESSÓRIOS (PELÍCULA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/08/2021; abertura no dia 19/08/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 19/08/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA - LOTES 03 E 06**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021 - SRP**PROCESSO Nº: 57925/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**AÇÚCAR CRISTAL, ARROZ BRANCO e ARROZ PARBOILIZADO**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03	194.850,00
	06	21.650,00

Em tempo, informa-se que os lotes 01,02,04 e 05 da presente licitação foram adjudicados em 07/04/2021.

Data da Adjudicação dos lotes 03 e 06: 21/07/2021

Data da Homologação dos lotes 03 e 06: 29/07/2021

Salvador, 04 de agosto de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 021/2021 - SRP

PROCESSO N.º: 113476/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (MASSAS ALIMENTÍCIAS), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	01	177.840,00
	02	177.480,00
	03	152.820,00
	04	19.760,00
	05	19.720,00
	06	16.980,00

Data da Adjudicação: 26/07/2021

Data da Homologação: 29/07/2021

Salvador, 04 de agosto de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO DE RECURSO

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, decide negar provimento ao recurso impetrado pela empresa Consórcio Janela do Mundo + A&P Arquitetura e Urbanismo, referente a Tomada de Preço (TP) n.º 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos para a elaboração de estudos relacionados à concepção, implantação, operação e gestão de um Centro Cultural dedicado à Música - CCM em Salvador.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) N.º 005/2020

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e preceito inscrito na Súmula n.º 473 do STF decide REVOGAR a Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 005/2020, que visa a aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística, conforme informações constantes no processo PR-SECULT 562/2020.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMDEC, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei

Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação, em razão de interesse público, da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC N.º 001/2021 - PROC: 128050/2021 - SEMDEC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DE MICROCRÉDITO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA NA ÁREA FINANCEIRA E CAPACITAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA CREDSSALVADOR - FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR (FCE)**, com recebimento das propostas a partir das 10:30h do dia 06/08/2021; abertura no dia 17/08/2021 às 09:30h e início da disputa no dia 17/08/2021 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital se encontrará à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail: comissaoelicitacao@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de agosto de 2021

JEANE ROCHA PAIXÃO
Presidente COSEL / SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N.º 33.910 de 14 de maio de 2021, publicada no DOM de 15 a 17/05/2021, republicada no DOM de 08 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO N.º: 003/2021.

PROCESSO DIGITAL N.º: 120.920/2021

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de Solução de Comunicação e Colaboração da Microsoft, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, com uma estimativa de contratação de 32.000 (trinta e duas mil) contas de usuários.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 17/08/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2021 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/08/2021 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS, com base na Lei n.º 10.520/02; Lei Municipal n.º 6.148/02; Decreto Municipal n.º 13.724/02; e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que devido a ajustes no Edital, fica PRORROGADO a abertura e recebimento das propostas do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021, processo administrativo n.º 889/2020 - SECIS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tecnologia de informação, com especificações constantes apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços deste Edital, necessários ao atendimento, desenvolvimento e registro das atividades de pesquisa, conservação e educação ambiental do Jardim Botânico de Salvador, vinculado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador, para as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 19/08/2021 até às 09h30min do dia 20/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2021 às 09h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2021 às 10h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel.: (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através dos e-mails: cspl@salvador.ba.gov.br / ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de Agosto de 2021.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente/CSPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público para conhecimento dos interessados, o Julgamento da Habilitação da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 002/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 79855/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojeto de engenharia viária e complementos urbanísticos para o "Novo Sistema de Integração de Avenidas de Vale de Salvador", evoluindo do projeto conceitual pré-existente dos 3 (três) corredores - A, B e C - que compõem o novo sistema de integração de avenidas de vale de Salvador, sendo: Corredor A: Ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães a Avenida Mário Leal Ferreira; Corredor B: Ligação entre a Avenida Mário Leal Ferreira e a Avenida Vasco da Gama; Corredor C: Ligação da Avenida Vasco da Gama e a Avenida Anita Garibaldi, visando definir a viabilidade técnica do projeto para posterior elaboração dos projetos básicos e executivos, definindo soluções específicas, métodos construtivos e traçados que serão adotados na fase executiva, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

LICITANTE HABILITADA NO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Proposta de Preço e da Nota Final da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 84222/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados:

Lote 01 - PB Cidade Baixa; PB Subúrbio/Ilhas; PB Valéria; PB Pau da Lima; PB Cabula Tancredo Neves;

Lote 02 - PB Barra/Pituba; PB Centro/Brotas; PB Itapua/Ipitanga; PB Cajazeira; PB Liberdade/São Caetano.

PROPOSTAS DE PREÇOS:

Lote 01:

ITEM	EMPRESAS AVALIADAS	VALOR	NOTA DE PREÇO (NP) NP = (MP X 10) / VPP
1	GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	R\$ 3.634.669,53	10,00
2	UFC ENGENHARIA LTDA.	R\$ 4.019.758,02	9,04

Lote 02:

ITEN	EMPRESAS AVALIADAS	VALOR	NOTA DE PREÇO (NP) NP = (MP X 10) / VPP
1	UFC ENGENHARIA LTDA.	R\$ 3.988.461,02	10,00

Diante da proposta apresentada, a nota final ficou a seguinte:

Lote 01:

LICITANTE	NT	NP	NF = (NTX5+NPX5)/10
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	9,32	10,00	9,66
UFC ENGENHARIA LTDA.	8,74	9,04	8,89

Lote 02:

LICITANTE	NT	NP	NF = (NTX5+NPX5)/10
UFC ENGENHARIA LTDA.	8,74	10,00	9,37

Onde: NP = Nota da Proposta de Preço; MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes; VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta e NT = Nota Técnica

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 004/2021-Processo nº 136741/2021-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação Urbana da Lagoa da Timbalada, localizada no Amazonas de Baixo, Cabula, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,91
2º) DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,94
3º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINA LTDA	0,96
4º) MVS-MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI*	0,98

*Condição de ME/EPP

Do Julgamento:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **CLASSIFICAR** todas as propostas, conforme ordem acima, tudo conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/modulo_licitacoes-Tomada de Preços nº 004/2021.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo interposição de Recurso Administrativo fica, desde já, designada a data de 16/08/2021 às 10:00hs, para sessão pública de abertura dos Envelopes 02-Documentos de Habilitação.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, cujo acesso será feito por "novo" endereço eletrônico a ser disponibilizado no Portal da SUCOP.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 04 de agosto de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPEL



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2021
Processo Nº 164/2019
Contratado :Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
CNPJ: 33.645.482/0001-96
Contratante: Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Interveniente Anuente: Casa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de mercado, estudo e projetos técnicos, para atuação na área de Assistência Social, visando o desenvolvimento de protocolos de padronização de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios que venham contribuir para qualificação do corpo técnico da Proteção Social Básica no município de Salvador, através das seguintes etapas de trabalho: a) Elaboração de Diagnóstico Técnico e Socioterritorial da Proteção Social Básica da SEMPRE; b) Protocolo para Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Proteção Social Básica do município de Salvador; c) Referência de Experiências Sociais Exitosas; d) Suporte de Comunicação; e) Capacitação da Equipe.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0014.137200- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:0.1.91
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total: R\$949.439,72 (Novecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2021

Salvador, 04 de agosto de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CGM	250137	33.90.30	0.1.00	2.426,75
FCM	100300	33.90.30	0.1.00	4.043,01
FGM	256400	33.90.30	0.1.00	2.921,62
FMLF	250124	33.90.30	0.1.00	2.509,94
GABVP	250129	33.90.30	0.1.00	6.877,61
GCM	250115	33.90.30	0.1.00	59.027,05
PGMS	250114	33.90.30	0.1.00	5.692,55
SECIS	250105	33.90.30	0.1.00	8.772,83
SECOM	250112	33.90.30	0.1.00	8.168,09
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00	6.973,46
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00	39.692,34
SEFAZ	250108	33.90.30	0.1.00	7.118,90
SEGOV	250127	33.90.30	0.1.00 2.1.00	92.202,23
SEINFRA	250125	33.90.30	0.1.00	14.653,99
SEMAN	250103	33.90.30	0.1.00	51.183,90
SEMDEC	250113	33.90.30	0.1.00	8.881,25
SEMGE	250136	33.90.30	0.1.00	12.553,90
SEMGE/FUMPRES	257700	33.90.30	0.2.34	1.599,66
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00	3.000,00
SEMOB	250122	33.90.30	0.1.00	39.201,22
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17	15.067,90
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	0.1.00	85.468,97
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00	86.496,76
SEMUR	250107	33.90.30	0.1.00	3.741,97
SMED	243600	33.90.30	0.2.19	74.933,92
SMS	232900	33.90.30	0.2.14	390.811,90
SPMJ	105600 134300 250116	33.90.30	0.1.00	28.124,89
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00	38.847,36
TRANSALVADOR	250123	33.90.30	0.2.50	125.219,27

Salvador, 04 de agosto de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021006882
Processo: 139995/2021
Contratada: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
CNPJ nº 10.547.557/0001-09.
Objeto: Webcam 4K para vídeo chamadas em ultra hd (01 unidade).
Valor total: R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fontes de recurso: TESOIRO
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 04/08/2021

Salvador, 04 de agosto de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2021

PROCESSO: 91594/2021
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00	2.226,21
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00	9.013,15
CODESAL	250134	33.90.30	0.1.00	16.965,25

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO: 91594/2021
CONTRATO: nº 050/2020
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da administração direta e/ou indireta do município do Salvador.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA
CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 15.053.014,16 (quinze milhões, cinquenta e três mil, quatorze reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.30	0.1.00
CGM	250137	33.90.30	0.1.00
FCM	250111	33.90.30 33.90.39	0.1.00
FGM	256200 250133	33.90.30	0.1.00
FMLF	250124	33.90.30	0.1.00
GABVP	250129	33.90.30	0.1.00
GCM	250115	33.90.30	0.1.00
PGMS	250114	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	250105	33.90.30	0.1.00
SECOM	250112	33.90.30	0.1.00
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.30	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00
SEINFRA	250125	33.90.30	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.30 33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113 232400	33.90.30	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.30 33.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	33.90.30	0.2.34
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.30	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	2.1.00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.30	0.1.00
SMED	262200	33.90.30 33.90.39	0.1.01
SMS	249300	33.90.30	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.30	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.30	0.2.50

Salvador, 04 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021006738

Nº PROCESSO: 21895/20.4

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 3 UN FORNO MICROONDAS 30 LITROS COR BRANCA 127V.

VALOR: R\$ 1.852,98 (Mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de Agosto 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão.

CNPJ: 15.303.517/0001-27

PROCESSO Nº: 72026/2021.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, após a sua assinatura.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA; BEJU DE COCO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, AIPIM PROCESSADO), ofertado por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE - Referente ao LOTE 04.

VALOR: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 243400, 261900, 262000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte 0.2.26; 2.2.26.

ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ZENAIDE ALVES DE JESUS

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 096/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ED.MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

CNPJ: 18.865.155/0001-56

PROCESSO Nº: 138372/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses, do contrato 096/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador - SMED, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado, especificadamente lote 03.

ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

EDMILSON SALES DE FREITAS
ED.Mar Serviços Marítimos LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 53350/2020

AFM Nº: 6922/2021 - R\$ 1.243,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

PROCESSO: 53350/2020

AFM Nº: 6923/2021 - R\$ 13.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 19.031.878/0001-12

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 427/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 140/2021

PROCESSO Nº 56607/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 427/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 03/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200000018	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG. MARCA/ FABRICANTE: IMEC	CP	0,05
02	200004401	AMITRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,105

Salvador, 03 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2020

PROCESSO: Nº 97.135/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar

o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em início em 28/07/2021 e seu fim em 27/07/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 373.607,70 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos) e o valor global de 4.483.292,40 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900 e 10.302.0016.2249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91.

CONTRATADA: **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA - GACC/BA.**

CNPJ: 32.605.917/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Albuquerque Sá Menezes.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 322/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 119197/2021

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/07/2021 e término em 24/10/2021, permanecendo o valor mensal estimado de 999.674,60 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) e o valor trimestral de R\$ 2.999.023,80 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil vinte e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.**

CNPJ: 07.466.228/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Clarice Pitanga Diniz Guerra**

Salvador, 03 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 324/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 119202/2021

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/07/2021 e término em 24/10/2021, permanecendo o valor mensal estimado de 697.096,61 (seiscentos e noventa e sete mil noventa e seis reais e sessenta e um centavos) e o valor trimestral de R\$ 2.091.289,83 (dois milhões noventa e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002, 014 e 091.

CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**

CNPJ: 14.702.257/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Evane de Lourdes Ferreira Simonassi Corbacho**

Salvador, 03 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 327/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 119207/2021

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/07/2021 e término em 24/10/2021, permanecendo o valor mensal estimado de 719.872,37 (setecentos e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) e o valor trimestral de R\$ 2.159.617,11 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002, 014 e 091.

CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**

CNPJ: 14.702.257/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Evane de Lourdes Ferreira Simonassi Corbacho**

Salvador, 03 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 263/2021

PROCESSO nº 140454/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de

Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos

0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: **STAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.819.577/0001-44

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 03 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 275/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº 33427/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM O FIM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, PARA USUÁRIOS DE TELEFONIA MÓVEL.**

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o presente contrato é de **R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)**, com valor unitário do serviço a **R\$ 0,15 (quinze centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.126.0014.233900 e 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.40; Fonte 0.2.14 e 0.1.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **R C M LUCHESE.**

CNPJ: 30.547.516/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021

AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/1993

RESPONSÁVEL LEGAL: **Rui Carlos Merkel Luchese**

Salvador, 04 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 307/2020

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.712 de 04 a 06 de julho de 2020, pág.14 a 15

PROCESSO Nº 19319/2019

ONDE SE LÊ:

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ 24G MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	UND	10,62
02	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO 10 ML MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	FR	8,21
03	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO MARCA: ALLCEM CORPO DUPL0 5 GRAMAS FABRICANTE: FGM	UND	239,57
04	CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	UND	7,63
05	SILICONE POR ADIÇÃO 250 ML MARCA: YELLER PUTTY FABRICANTE: YLLER	UND	260,00
06	SILICONE POR ADIÇÃO 50 ML MARCA: YLLER HD LIGTH FABRICANTE: YLLER	UND	223,60
07	SILICONA DE CONDENSAÇÃO KIT PASTA Densa, BISNAGA FLUIDA E CATALISADOR MARCA: PERFIL FABRICANTE: COLTENE	UND	112,30

LEIA-SE:

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ 24G MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	UND	10,62
02	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO 10 ML MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	FR	8,21
03	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO MARCA: ALLCEM CORPO DUPL0 5 GRAMAS FABRICANTE: FGM	UND	239,57
04	CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	UND	7,63

Salvador, 03 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
310/2020**PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.712 de 04 a 06 de julho de 2020, pág.15
PROCESSO Nº 19319/2019**ONDE SE LÊ:**

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ 24G MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	UND	10,62
02	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO 10 ML MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	FR	8,21
03	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO MARCA: ALLCEM CORPO DUPL0 5 GRAMAS FABRICANTE: FGM	UND	239,57
04	CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	UND	7,63

LEIA-SE:

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ 24G MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	UND	10,62
02	CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO 10 ML MARCA: LS FABRICANTE: COLTENE	FR	8,21
03	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO MARCA: ALLCEM CORPO DUPL0 5 GRAMAS FABRICANTE: FGM	UND	239,57
04	CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	UND	7,63
05	SILICONE POR ADIÇÃO 250 ML MARCA: YLLER PUTTY FABRICANTE: YLLER	UND	260,00
06	SILICONE POR ADIÇÃO 50 ML MARCA: YLLER HD LIGTH FABRICANTE: YLLER	UND	223,60
07	SILICONA DE CONDENSACÃO KIT PASTA DENSA, BISNAGA FLUIDA E CATALISADOR MARCA: PERFIL FABRICANTE: COLTENE	UND	112,30

Salvador, 03 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO DE AFM

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material nº 2021003863, cuja contratada é a empresa ITACA EIRELI - ME., publicado no DOM nº 8.007 de 04 de maio de 2021, pág. 13.

ONDE SE LÊ:

Nº DO EMPENHO: 0293 / 002021

LEIA-SE:

Nº DO EMPENHO: 0295 / 002021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de agosto de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**

Processo: nº 122476/2021.

Objeto: Alteração quantitativa do Lote 02 do Contrato nº 002/2017, celebrado entre a CONTRATANTE

e CONTRATADA na data de 13/01/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de locação e manejo de sanitários químicos para o carnaval, eventos e festas populares e higienização e manutenção de sanitários públicos fixos, dependentes da rede de água, esgotamento sanitário e de energia elétrica, instalados e a serem instalados em logradouros públicos no Município de Salvador, conforme especificações contidas no Anexo I, e gerando uma redução no valor global do Contrato em R\$ 10,00 (dez reais).

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal n.º 4.484/92.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Contratada: B. F. SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

Assinam: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e Osvaldo Barroso Bastos Filho pela B. F. SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

Data da assinatura: 29 de julho de 2021.

Salvador, 29 de julho de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
SECRETÁRIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E
RESILIÊNCIA - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6915/2021

PROCESSO: 4668/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021- SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Consumo

EMPRESA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 13.382.055/0001-55

VALOR: R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 014/2019**

Processo nº: 140050/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME-CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de serviços e preços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de novos equipamentos Urbanos em Sítios Históricos - Elevador Taboão - Rua do Taboão, Centro, Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica acrescido o valor de R\$ 84.655,83 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a 2,26% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.528.994,86 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP Projeto/Atividade: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/08/2021

Assinam: ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIANE MACEDO VIEIRA-RC



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11324/2021	ZELIA NOVAES DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
10484/2021	WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11492/2021	MARCELO BARRETO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
14957/2021	IRAILDES ESTEVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14770/2021	GUSTAVO JOSE DANTAS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
13685/2021	MARIANA MENDES DE A. L. AMOEDO	ALT. TITULARIDADE
13601/2021	MARIA RAIMUNDA SILVA	ALT. TITULARIDADE
9248/2021	ALESSANDRO REIS DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
13121/2021	RAIMUNDA PINTO DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
13442/2021	REINAN BARBOSA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
9473/2021	JOSE MANSUR D. KAUARK	ALT. LOGRADOURO
103/2021	MARIA ANGELA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10966/2021	JACI SANTOS DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
10702/2021	AMILTON SACRAMENTO COSTA	ISENÇÃO/ IPTU
57716/2019	JOSE CARLOS LEITE SILVA	DESMEMBAMENTO
13354/2021	MARIA EMILIA RAMOS CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
15468/2021	ALFINO MACEDO SANTOS	ALT. CADASTRAL
14125/2021	ANA MARIA VIDAL SUAREZ	ALT. CADASTRAL
13619/2021	IMPERIAL PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
9555/2021	ADILSON OLIVEIRA PINTO	ALT. LOGRADOURO
11116/2021	MANUEL MAIA DE OLIVEIRA	TR. TRIBUTAÇÃO
15339/2021	GABRIELA SANTANA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
10495/2021	EZEQUIEL SANTANA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
37752/2020	CONDER	ITIV
10265/20219	FED DOS TRAB NAS IND DE ALIMENTOS	IMUNIDADE- IPTU
14873/2021	ELON PEREZ DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
27942/2017	RAQUEL MARIA DE F. MENDES	P. LANÇAMENTO
9272/2021	JOAO PEDRO C. DE MELO	P. LANÇAMENTO
27614/2016	JOANNE DA COSTA S. SILVEIRA	ISENÇÃO- IPTU
1409/2021	EXPEDITO JOSE G. DA COSTA	R. AREA TERRENO
1688/2021	WALTER ALVES DE MELO	R. A. CONSTRUÇÃO
11099/2021	RENILSON PEREIRA SOARES	ALT. TITULARIDADE
11113/2021	SANDRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11628/2021	ANA CLAUDIA DE S. MELO	ALT. TITULARIDADE
14249/2021	IGRIND PRANCVITCH ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
12575/2021	NAIR AMALIA B. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
9097/2021	HELBER SANTOS SOUZA	ALT. CADASTRAL
13391/2021	MELLIZA AMARANTE DE FREITAS	ALT. CADASTRAL
13446/2021	CLAUDIA ALVES CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
13648/2021	CARLOS MACEDO NETO	ALT. TITULARIDADE
13493/2021	ANA ROSA NEVES BRITO	ALT. TITULARIDADE
13828/2021	ANATALINO DOS SANTOS LEAL	ALT. TITULARIDADE
44165/2020	PAULO ROBERTO R. SOARES	ALT. TITULARIDADE
13647/2021	MARIA JOSE A. DO NASCIMENTO	R. A. CONSTRUÇÃO
3266/2021	GRACE GUIMARAES DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
9236/2021	ACCL SERVICOS MEDICOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
12301/2021	ELIZAMA REBOUCAS SELES	ALT. TITULARIDADE
57585/2017	EDINALVA MODESTO B. NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
13466/2021	ANDRE MARINHO TAVARES	ALT. TITULARIDADE
43116/2018	GERUSA SOUSA EVANGELISTA	P. LANÇAMENTO
13624/2021	ALLAN GAZAR DOS REIS	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador, 04 de agosto de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44029/2020	LILIAN CRISTINA L DA S. VILAS BOAS	ALT. TITULARIDADE
11350/2021	CYRELA CHINA EMPREEND. IMOBILIARIO	ALT. CADASTRAL
9823/2021	IGREJA DO E. GUADRANGULAR	R. A. TERRENO
13486/2021	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	ISENÇÃO/IPTU
12924/2021	JORGE LUIS DOS SANTOS MOTA	DESMEMBAMENTO
11619/2021	MONICA DE JESUS SOUZA	ALT. LOGRADOURO
11703/2021	PORFIRIO PEREIRA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
12540/2021	EUDETE DA SILVA L. ANDRADE	ALT. CADASTRAL
11599/2021	MARIA DE FATIMA MOREIRA	ALT. CADASTRAL
10780/2021	CECY RAMOS COSTA BAHIA	ALT. CADASTRAL
48788/2020	EDMILSON MOURA DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
10510/2021	MARIA PEREIRA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
11154/2021	LUIZA MARIA SANTOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
11244/2021	JEORBSON NERES CRUZ	ALT. TITULARIDADE
10195/2021	NIVEA SANTANA ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
10028/2021	ANA MARIA DE ALMEIDA BRESSY	ALT. TITULARIDADE
12028/2021	MARIA CAROLINA PASSOS TAVARES	ALT. TITULARIDADE
16930/2021	ELY VILAS BOAS COSTA	TRA. TRIBUTAÇÃO
27623/2019	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	ALT. NAT OCUPAÇÃO
14958/2021	VALMIRAL JOSE P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14959/2021	VALMIRAL JOSE P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14960/2021	VALMIRAL JOSE P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45889/2020	MARISE VITORIA MARQUES	ALT. TITULARIDADE
37871/2020	CONDER	ADMINISTRATIVO
14687/2019	VALDEAUREA C. SANTOS SANTANA	ALT. NAT OCUPAÇÃO
11366/2021	PORTO PRIVILEGE SPE LTDA	C. INIFIC. AREAS
14616/2021	MARIA DE LOURDES V. DOMINGUEZ	ALT. CADASTRAL
15062/2021	MARIA DAS GRAÇAS S. JAQUES	ALT. CADASTRAL
37225/2020	SIMONY CARDOSO COELHO	P. LANÇAMENTO
15792/2021	ELW-LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A	ALT. CADASTRAL
12093/2021	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	R. A. TERRENO
10154/2021	GRL ORGANIZAÇA REVENDEDORA	ALT. LOGRADOURO
10372/2021	NEILTON PIRES RABELO	ALT. CADASTRAL
9182/2021	ALZIRA DE OLIVEIRA ARGOLO	ALT. TITULARIDADE
1575/2021	TALITA FONTES MIRANDA	DESMEMBAMENTO
1674/2021	ESPOLIO DE MARIA JOSE DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
51234/2020	MILTON PEREIRA SANTOS	C. DUPLICIDADE
3545/2020	ESPOLIO DE JOAO BATISTA CARIBE	C. DUPLICIDADE
11317/2021	MERCIA MARIA DA C. BASTOS	DESMEMBAMENTO
48617/2020	FLORINHA SILVA OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
9099/2021	HORTO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
1990/2021	CLARICE CHETTO MAIA	ADMINISTRATIVO
13082/2020	JOSE DA PAZ DE ALENCAR	DESMEMBAMENTO
5446/2020	AGNALDO COSTA DOS PRAZERES	RECONSIDERAÇÃO
9271/2021	JOSE IRIS OLIVEIRA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
9101/2021	MOISES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
50450/2020	LABIBE JORGE DO NASCIMENTO	C.UNIFIC. AREAS
9708/2021	EIDER REIS BITTENCOURT	ALT. CADASTRAL
10287/2021	CARLOS EDUARDO DE M. COSTA	ALT. CADASTRAL
7189/2021	JOSE CARLOS S. CARDOSO	ISENÇÃO/IPTU
11150/2021	VENCOM MOVEIS EIRELI	R. AREA TERRENO

Salvador, 04 de AGOSTO 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16794/2021	AUGUSTO CEZAR R. GUSMAO	ITIV
9578/2021	CELESTE REGINA BATISTA DATTOLI	REVISÃO V. VENAL
14518/2021	ROMAO GONZAGA	REVISÃO V. VENAL
14342/2021	LUZIA GOMES DA SILVA	REVISÃO V. VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17958/2021	MAURICIO PEDREIRA XAVIER	ITIV

Salvador, 04 de agosto de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da CONCLUSÃO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8846/2021	LUIZ ROBERTO LEITE SANTANA	HABITE SE
10976/2021	JOAO BOSCO PEIXOTO C. MEDINA	HABITE SE
9796/2021	MARCELO JOSE LIMA BASTOS	HABITE SE
13268/2021	VERA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO	HABITE SE
15286/2021	LUCIANO SOUZA DA SILVA	ITIV
17737/2021	SODIC SOC. R. COMBUSTIVEIS LTDA	ITIV
2481/2021	ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO	ITIV
13048/2020	LEONICIO FELIX PITON BARRETO	R.AREA TERRENO
16004/2021	LOURIVAL JOSE O. FILHO	REVISÃO V. VENAL
13873/2021	JORGINA DIAS DE JESUS	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 04 de Agosto de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE Nº 07/2021 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 09:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2019 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS/CAPS/40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
BRENO MARCIO SANTOS DE ANDRADE	008.97X.XXX-XX	247º	8006923-58.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE Nº 08/2021 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de**

julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2021 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOSEVANIA DA CRUZ NASCIMENTO	818.77X.XXX-XX	301º	8003122-03.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 - EDITAL Nº 02/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019 - PMS

Publicado no DOM nº 8.073 de 23/07/2021

Republicado por ter saído com incorreção

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2021, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br.

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2. Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JESSICA MACEDO SOUZA LANTIE LIMA	927018371	051.11X.XXX-XX	84	42

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de julho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - EDITAL Nº 02/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019 - PMS

Publicado no DOM nº 8.073 de 23/07/2021

Republicado por ter saído com incorreção

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2021, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br.

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2. Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato

subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NILHA VERENA FONSECA FERREIRA	927002256	003.64X.XXX-XX	84	44

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de julho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 109/2021**, contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de **Procedimento de Ablação de circuito arritmogênico por radiofrequência com sistema de mapeamento 3G eletroanatômico 3**, para atender demanda de Ação Judicial, em favor da paciente N.C.S.L. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após a veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 140283/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3100/2021**: Aquisição do medicamento: **180 capsulas de Indacaterol 150mg**, visando atender demanda judicial em favor da paciente S.N.V.B. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após a veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 141040/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
JULIANA MEYER SCHINDLER	3153933

NOME	MATRICULA
VALNEI NASCIMENTO MONTEIRO	3157054

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 03 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para **apresentar recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7132	BONZAI BELA VISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	533-E/DSCB	15.521.977/0001-21
2.	P6311	AMOEDO MERCÊS COMÉRCIO LTDA ME	0000624	21.546.748/0001-64
3.	P7814	BWAR SPA ALPHAVILLE LTDA ME	4499	20.962.655/0001-58
4.	P7491	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM EIRELI	1306-E	30.507.912/0001-15
5.	P3307	CLÍNICA MÉDICA R GARCIA LTDA ME	07399	10.486.861/0001-85
6.	P7492	EDVÂNIO FERREIRA	1309-E	07.088.373/0001-05
7.	P7363	ADRIANO SILVA PEREZ	52/19 RV	366.308.375-68
8.	P7228	ORGÂNICO LANCHES SAUDÁVEIS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP	024/19 RV	20.881.080/0001-49
9.	P7733	IBRAHIM ABADE MELO DE OLIVEIRA	000075	015.281.945-27

Salvador, 02 de agosto de 2021.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde

de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para **apresentar recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7340	CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO CERTO LTDA	0554-E/DSCB	12.566.155/0002-50
2.	P6881	CROKTY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1176-E	34.242.644/0001-08
3.	P7536	DROGARIAS E FARMÁCIAS MATIAS LTDA	1931	02.727.442/0001-60
4.	P7044	CAB ODONTOLOGIA LTDA ME	513-E/DSCB	20.789.941/0001-63
5.	P7314	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	540-E/DSCB	06.626.253/0975-62
6.	P7162	DGT COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	525-E/DSCB	23.690.144/0002-01
7.	P7963	ESTRADA VELHA PRODUÇÕES	003CAR2020	63.217.129/0001-76
8.	P6982	FARMÁCIA CENTRAL DA LIBERDADE LTDA	038/18 DSL	34.423.418/0001-23
9.	P6708	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S.A	472-E/DSCB	13.574.594/0621-16
10.	P7665	AZE EMPREENHIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	370-I	02.764.676/0001-87
11.	P3954	MMRD COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	0106-E/DSCB	15.494.480/0001-61
12.	P6813	MJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	005 DS BR	04.720.923/0001-79
13.	P6879	MINIMERCADO ITAPOA LTDA	1702	06.241.718/0001-56
14.	P6970	RAIA DROGASIL S.A	081/18 RV	61.585.865/1594-28

Salvador, 04 de agosto de 2021.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem

cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P7143	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	034DSB	11.965.515/0001-42
02	P7236	PREVODONTO CLÍNICA DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA	308-I	07.591.867/0001-08
03	P7368	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE ROMA S/S ME	336-I	14.808.794/0001-29
04	P7173	LARISSA MORGADE ODONTOLOGIA EIRELI ME	04/19 DSB	21.782.921/0001-23
05	P7273	AUGUSTO GOMES DE LIMA E CIA LTDA EPP	25/19 RV	63.254.858/0001-00
06	P7501	RAIA DROGASIL S.A	078/19 RV	61.585.865/1071-18
07	P6533	PEDRO'S CHURRASCARIA SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	2639	21.713.440/0001-66
08	P7017	ARPOADOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	099/18 DSBRV	26.307.045/0001-05
09	P7238	D&M ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	0939	02.919.950/0001-40
10	P7553	ACADEMIA MÁRIO LIMA LTDA	021/2019-DSL	10.290.270/0001-38
11	P7812	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS FREITAS LTDA	1815-I	03.363.584/0001-95
12	P7633	LIGER BASTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	23/2019-DSL	15.094.628/0001-70
13	P7579	RRP BELEZA E ESTÉTICA EIRLEI	0569-E/DSCB	21.155.042/0001-71

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
14	P6842	MV DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	02260	28.802.178/0001-75
15	P6880	YH SANCHES BISCOITERIA ME	0589/18 RV	29.309.888/0001-20
16	P7139	ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR	0292-I	13.937.149/0002-24
17	P7134	WH CHURRASCARIA E PIZZARIA EIRELI ME	051/18-DSL	23.479.063/0001-78

Salvador, 03 de agosto de 2021

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de contratação de empresa especializada na realização de cursos de qualificação profissional na modalidade de Ensino à Distância - EAD.

As propostas deverão ser apresentadas até às 09 h do dia 09 de Agosto de 2021.

O processo administrativo nº. 146022/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor Geral José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores filiados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11/08/2021 (quarta-feira), às 07h, 13h e 19h. Evento limitado a participação de até 100 servidores. Serão tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da covid-19 com distanciamento social e disponibilização de álcool aos presentes.

Pauta:

1 - Produtividade;

2 - Pauta Específica TRANSALVADOR / SEMOB;

3 - Nova GTRAN / GESIN;

4 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR, Avenida Vale Barris, 501, Barris. .

Salvador, 04 de Agosto de 2021.

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor Geral do SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.